



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207

FONE (011) 431-2088 FAX (011) 431-2301

CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 07700-000

LEI Nº 2941
(24 de Fevereiro de 2.000.)

Dispõe sobre: **Modifica a Escala de valores das Referências dos Servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A Escala de Valores das Referências dos servidores da Câmara Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

REFERÊNCIA	VALORES EM REAIS
01	322,00
02	338,00
03	370,00
04	380,00
05	392,00
06	405,00
07	419,00
08	438,00
09	482,00
10	495,00
11	520,00
12	563,00
13	616,00
14	630,00
15	793,00
16	960,00
17	1.109,00
18	1.425,00
19	2.038,00
20	2.638,00

ARTIGO 2º - A Tabela de que trata o Artigo anterior aplica-se aos funcionários ativos, aposentados e inativos.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

peus.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207

FONE (011) 431-2088 FAX (011) 431-2301

CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.941**(24 de Fevereiro de 2.000).**

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir da data de 01 de Fevereiro de 2.000.

... Prefeitura do Município de Caieiras, em 24 de Fevereiro de 2.000.

Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria - GP-11 e publicada no quadro de Editais.

mm/va

pedro